



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE		
ÓRGÃO INTERVENIENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		32.731.791/0001-16
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015-908	(62) 3201 5422
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		732.439.147-87

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE	
PROponente:	CNPJ:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO	00.097.857/0001-71

ENDEREÇO: QUADRA 33 LOTE 24 - CENTRO		
CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	CEP: 72.900-302	TELEFONE: (61) 3626-1289
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES	RG: 3700722 SSP/DF	CPF: 098.573.336-59
ENDEREÇO: RUA SETOR MANSÕES, QUADRA 50-A, LOTE 03, SETOR MANSÕES, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO		CEP: 72.906-140
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 7141-2	C/C: 43923-1

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS		
NOME DO GESTOR: JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES		CPF: 098.573.336-59
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITA MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA SETOR MANSÕES, QUADRA 50-A, LOTE 03, SETOR MANSÕES, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO		
CEP: 72.906-140	TELEFONE: (61) 99634-6890	E-mail: gab.prefeita@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE ESTRELA DALVA XII
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Visando a melhoria da infraestrutura no bairro Parque Estrela Dalva XII, do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, o recapeamento asfáltico será executado com o objetivo de restaurar as condições de trafegabilidade e segurança nas vias públicas, beneficiando diretamente os moradores e usuários da região. O objeto do presente projeto consiste na execução de serviços de recapeamento em diversas ruas do bairro, contemplando as seguintes etapas: limpeza e preparação do pavimento existente, aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica e execução de camada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

As vias contempladas foram selecionadas com base em critérios técnicos de prioridade, considerando o grau de deterioração do pavimento atual, o fluxo de veículos e pedestres, bem como a relevância para a mobilidade urbana local. O recapeamento busca promover maior durabilidade ao pavimento, reduzir os custos com manutenções corretivas e proporcionar mais conforto e segurança aos usuários.

Além disso, o projeto visa fomentar o desenvolvimento urbano do bairro, valorizando os imóveis e incentivando a atividade econômica local. A execução será fiscalizada pelos órgãos competentes do município, garantindo a conformidade com as normas técnicas e a qualidade dos serviços prestados.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Metas a Serem Atingidas:

- Melhorar a trafegabilidade e a segurança viária
 - o Recuperar as condições das vias públicas deterioradas.
 - o Reduzir riscos de acidentes para veículos e pedestres.
- Aumentar a durabilidade do pavimento
 - o Utilizar técnicas modernas (CBUQ) para prolongar a vida útil das vias.
- Reduzir custos de manutenção corretiva
 - o Minimizar intervenções emergenciais por meio de pavimentação de qualidade.
- Fomentar o desenvolvimento urbano e valorização imobiliária
 - o Melhorar a infraestrutura urbana, elevando o valor dos imóveis e atraindo investimentos.
- Contribuir para a mobilidade urbana eficiente
 - o Priorizar ruas com maior fluxo de veículos e relevância para a circulação local.
- Assegurar a execução conforme padrões técnicos
 - o Garantir fiscalização e controle de qualidade pelos órgãos municipais.

Atividades/Projetos a Serem Executados:

1. Serviços preliminares de limpeza e preparação do pavimento existente
 - a. Remoção de detritos, vegetação e materiais soltos.
 - b. Correção de falhas estruturais pontuais no pavimento.
2. Aplicação de pintura de ligação com emulsão asfáltica
 - a. Criação de aderência entre o pavimento antigo e a nova camada asfáltica.
3. Execução da camada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)

- a. Aplicação e compactação da nova camada asfáltica.
 - b. Garantia de nivelamento e acabamento adequados.
4. Fiscalização técnica da obra
- a. Acompanhamento da execução por equipe da prefeitura e órgãos competentes.
 - b. Verificação da conformidade com as normas técnicas e especificações contratuais.
5. Comunicação com a comunidade
- a. Divulgação do cronograma e trechos de obras à população.
 - b. Orientação sobre desvios e restrições temporárias de tráfego.
6. Avaliação pós-obra
- a. Verificação da qualidade dos serviços entregues.
 - b. Levantamento de impactos positivos na mobilidade e infraestrutura do bairro.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de recapeamento asfáltico no bairro Parque Estrela Dalva XII, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, fundamenta-se na necessidade de solucionar os graves problemas de deterioração do pavimento das vias públicas locais. A má conservação das ruas compromete a mobilidade urbana, eleva os custos de manutenção corretiva, representa riscos à segurança de motoristas e pedestres, e prejudica o desenvolvimento econômico da região.

O projeto contempla a execução de serviços de recapeamento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), precedido por limpeza, preparação do pavimento e pintura de ligação com emulsão asfáltica. As vias foram selecionadas com base em critérios técnicos como grau de desgaste, fluxo de veículos e relevância para o deslocamento diário da população, assegurando que os investimentos atendam com prioridade as áreas mais críticas.

A proposta tem como objetivos principais a restauração da trafegabilidade, o aumento da durabilidade do pavimento, a melhoria da segurança viária, a valorização dos imóveis do entorno e o estímulo às atividades econômicas locais. Espera-se, com isso, gerar impactos sociais e econômicos positivos, promovendo maior conforto aos moradores, melhorando o acesso a serviços públicos e privados e incentivando novos investimentos no bairro.

O público-alvo diretamente beneficiado são os moradores, comerciantes, pedestres e motoristas que utilizam diariamente as vias do Parque Estrela Dalva XII. Indiretamente, toda a população do município poderá se beneficiar da melhoria na infraestrutura urbana, com reflexos positivos na qualidade de vida e na fluidez do trânsito.

A execução do projeto contará com a fiscalização dos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, assegurando conformidade com as normas vigentes e qualidade na aplicação dos recursos públicos. Ressalta-se que o município de Santo Antônio do Descoberto dispõe de equipe técnica qualificada e estrutura administrativa apta para a gestão e acompanhamento de obras públicas, o que garante a viabilidade e o bom desempenho na execução do objeto proposto.

Ademais, a proposta reflete o interesse recíproco entre o poder público e a comunidade local, pois atende a uma demanda coletiva por infraestrutura adequada e, ao mesmo tempo, contribui para o desenvolvimento urbano planejado do município. Essa parceria fortalece o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857.0001-71



SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Descrição Geral:

O presente memorial especifica e determina todos os serviços necessários à obra de recapeamento, que serão executados em rigorosa observância aos projetos de execução aprovados e detalhados.

Os serviços supracitados deverão ser executados nas seguintes ruas do Parque Estrela Dalva XII:

- Avenida Gal Edgar Soares Dutra
- João Maurício De Medeiros
- Alida Garrone
- Luiz Gonzaga Soares Dutra
- Cecília Meireles
- Anna Vasco
- Dr R. Cuestas
- Rua De Correias.

Especificados em mapa e planilhas anexas, conforme normas e preceitos da boa técnica.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Instalação de placa de Obra

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 2,00m x 1,00m.

A placa de obra deverá se confeccionada de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas neste memorial e em conformidade com o manual de placas da Caixa Econômica Federal (conforme manual em

✉ secretariadeobras@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Avenida Goiás KM 2,5 - Quadra E Lotes 18/20, Conjunto Habitacional
Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio Do Descoberto-GO



CNPJ 00.097.857.0001-71

**SECRETARIA**
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

anexo). As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação na placa.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (com altura livre de 2,50m). Deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

3.0 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O recapeamento deverá ser executado com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com espessura de 2,50 nas ruas marcadas no projeto e fixa as obrigações e direitos da Prefeitura do Município, designada proprietária das ruas.

3.1 Melhoria do Asfalto Existente

Todo os buracos existentes deverão ser devidamente tampados utilizando-se a técnica habitual: requadramento com máquina cortadora de asfalto, varrição eliminando todo pó, pintura de ligação utilizando-se emulsão catiônica do tipo RR-1C diluída em água na proporção de 1:1 e aplicada na taxa de 0,80 kg/m² e, se necessário, a recomposição da base.

OBSERVAÇÃO: Este serviço de tapa buracos deverá ser executado pela prefeitura e não faz parte do objeto deste convênio. Deverão ser executados com pelo menos 20 dias de antecedência à realização dos serviços de recapeamento asfáltico, para que seja possível a cura da massa asfáltica.

3.2 Pintura de Ligação

A pintura de ligação consistirá na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente a ser recapeado. Deverá ser utilizado emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-2C, diluído em água na proporção de 60% de emulsão e 40% de água e aplicado com taxa de 1,20 l/m². Todo o carregamento de asfalto diluído que chegar à obra deve apresentar por parte do fabricante ou distribuidor o certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos pela especificação, correspondente à data de fabricação, ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar 10 dias. Deve trazer também indicação clara da sua

✉ secretariadeobras@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Avenida Goiás KM 2,5 - Quadra E lotes 18/20, Conjunto Habitacional
Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio Do Descoberto-GO



CNPJ 00.097.857.0001-71

**SECRETARIA**
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de obra. Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área pintada a ser recapeada, antes de completada a cura.

3.3 CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado A Quente

O asfalto que receberá o recapeamento deverá ser totalmente limpo, ficando livre de pó ou qualquer outro tipo de sujeira que possa comprometer o recapeamento do mesmo.

Concreto betuminoso usinado à quente é uma mistura asfáltica a quente, executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente. Sobre a base imprimada, a mistura deve ser espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3,5 centímetros (compactado). A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 2,5 cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em toda a pista de rolamento dos veículos. Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibroacabadora. A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina. A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibroacabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades. Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

✉ secretariadeobras@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Avenida Goiás KM 2,5 - Quadra E Lotes 18/20, Conjunto Habitacional
Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio Do Descoberto-GO



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO-GO**

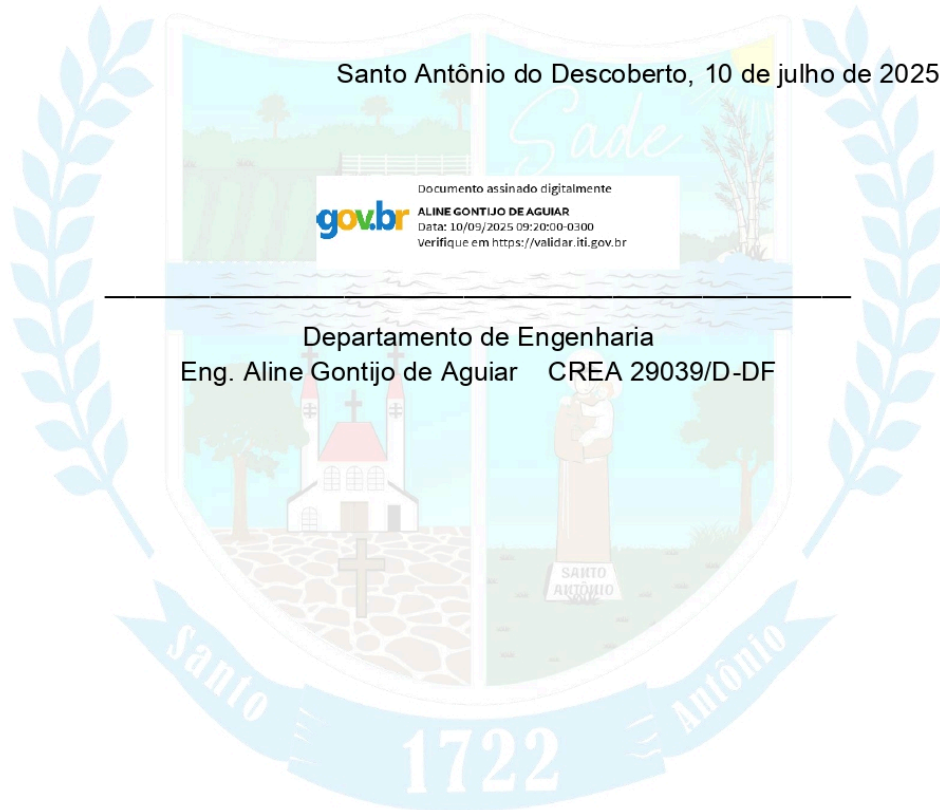
CNPJ 00.097.857.0001-71



SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4.0 ADMINISTRAÇÃO

Será necessário o acompanhamento técnico de um engenheiro e um encarregado, o engenheiro deverá obrigatoriamente dar suporte técnico no mínimo 3 dias por semana durante os 90 dias de obra, o encarregado deverá dar suporte aos demais colaboradores 5 dias na semana durante os 90 dias de obra.



✉ secretariadeobras@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Avenida Goiás KM 2,5 - Quadra E Lotes 18/20, Conjunto Habitacional
Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio Do Descoberto-GO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto/da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.	M²	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	Até 2 (dois) meses após o fim da execução	M²	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/da obra.	Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO – CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	R\$ 15.207,63
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ 2,5 CM	-	-	R\$ 2.197.152,77
3	ADMINISTRAÇÃO	-	-	R\$ 66.042,24
4	SERVIÇOS FINAIS	-	-	R\$ 607,66
5	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	-	-	R\$ 4.790,91
6	DEMAIS EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	-	-	R\$ 912,83
SUBTOTAL				R\$ 2.284.714,04
8 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE				

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 2.000.000,00	R\$ 284.714,04	R\$ 2.284.714,04
10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE		
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Plano de Trabalho)		
R\$ 2.000.000,00		
11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE		
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)		
R\$ 284.714,04		

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES

Prefeita de Santo Antônio do Descoberto

(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

(documento assinado digitalmente)

14 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 09:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 19/09/2025, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 25/09/2025, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79930110** e o código CRC **704031A3**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015317



SEI 79930110